CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO 118/2012
PROCESSO DE ORIGEM: 1514163000371-3
RECORRENTE: MOAGEIRA SERRA GRANDE LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

Sessão realizada em 19 de fevereiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 023/2013

EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. MERCADORIAS NÃO LEVADAS A REGISTRO NO LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS. ARGUMENTAÇÃO INSUFIENTE PARA ELIDIR A ACUSAÇÃO FISCAL. FATO COMPROVADO. EXIGÊNCIA DEVIDA.

II. Preliminar de nulidade rejeitada pelo voto de qualidade do Presidente.

III. No mérito, conhecido o recurso, foi-lhe negado provimento, por unanimidade, para manter a decisão monocrática e considerar o Auto de Infração procedente.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira
Carlos Alberto Tajra Hidd-Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro-Relator
Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado